



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei099-2022 – fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 099/2022 =DE 07 DE OUTUBRO DE 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 07/OUTUBRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 13:29 HS.

EM 07 de 10 de 2022


DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Pleio99-2022 –fls. 2

Ofício nº. 342-2022
Projeto de Lei nº. 099-2022
Mensagem nº. 099-2022

Jardinópolis, 07 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O referido crédito no valor de **R\$ 100.000,00=(cem mil reais)**, tem por finalidade abertura de dotação orçamentária 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita onde serão adquiridas cestas básicas, para realizar benefícios eventuais a população do Município em situação de vulnerabilidade ou risco social atendidos pela Proteção Social Básica, conforme especificado na Resolução 08/2022 da CMAS e Planos de Trabalho.

DOS RECURSOS UTILIZADOS.

Para cobertura do crédito adicional especial, na ordem de **R\$ 100.000,00=(cem mil reais)**, será utilizado o excesso de arrecadação, já verificado, de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Estadual Individual nº 202203034818, recebido no corrente exercício, em 21 de julho de 2022, disponível na Conta Bancária nº 29680-5, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº. 099/2022 **DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 099-2022 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 /11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 100.000,00=(cem mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.062 – Oferta de Benefícios Eventuais (cesta básica, funerais, fotos, etc)	
3.3.90.32.00.02.0800 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita -----	R\$ 100.000,00
TOTAL-----	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através excesso de arrecadação, já verificado, recebido no corrente exercício, em 21 de julho de 2022, disponível na Conta Bancária nº 29680-5 – BB, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, proveniente da Emenda Parlamentar Estadual Individual nº 202203034818.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 07 de outubro de 2022.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social		Unidade	1	2
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)		Unidade	1.301	1.040
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)		Unidade	2.192	1.753
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador		Unidade	2.400	2.600
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			6.914.600,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 099-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

AÇÕES

ATIVIDADE	Oferta de benefícios eventuais (Cestas básicas, fotos, funerais, leite etc.)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.062
Produto: Benefícios eventuais ofertados			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
8120	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
2030	2030	2030	2030	8120

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 736.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
256.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 099-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Jardimópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.251
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	2.142
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	600
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.822.600,07

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 099-2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETARIO

PARECER LDO

Parecer: **APROVADO**

Motivo: Parecer não impedido

Considerando que o artigo 18 da Resolução SEDS nº 3, de 24-01-2022 estabelece que compete a Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete inserir o Parecer Técnico previsto no item 3, do § 1º do artigo 23 do Decreto 66.436, de 13 de janeiro de 2022;

Considerando que o art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 estabelece que o Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares;

Considerando, por fim, que o repasse será feito nos termos da Resolução SEDS nº 15, de 14-03-2022, **declaro a presente emenda aprovada.**

São Paulo, 18 de MARÇO de 2022

FRANCINE CARBONARI
Assessor Técnico V
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG



Autenticado por: FRANCINE CARBONARI - 18/03/2022 às 17:21:29
Documento N°: 892617A0998344 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/892617A0998344>



SEDS PAR2022006064DM

Projeto de Lei nº 099-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-10-07 13:29

- 📎 01_PROJETO_DE_LEI_099_2022_Emenda_Estadual_SEMAS_CRAS.pdf (~243 KB)
- 📎 02 - PPA - Anexo II - Projeto 99.pdf (~92 KB)
- 📎 03 - PPA - Anexo III - Projeto 99.pdf (~87 KB)
- 📎 04 - LDO - Anexo V - Projeto 99.pdf (~84 KB)
- 📎 05 - LDO - Anexo VI - Projeto 99.pdf (~58 KB)
- 📎 06 - RESOLUÇÃO 08-2022 - Benefícios Eventuais.pdf (~218 KB)
- 📎 07 - Conciliação - Conta Estado - Emenda - Cesta Básica.pdf (~367 KB)
- 📎 08 - Emenda Estadual - Plano.pdf (~826 KB)
- 📎 09 - Ofício - SEMAS 121 - Abertura Ficha Emenda BE - Alimentos.pdf (~438 KB)
- 📎 10 - Razão Contábil - Recurso Emenda.pdf (~65 KB)
- 📎 11 - Emenda - 2022.030.34818.pdf (~418 KB)

Boa tarde

Encaminho o Projeto de Lei nº 099-2022 e respectivos anexos.
Por favor acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte



Adriana Ap. Brilhadori
gabinete@jardinopolis.sp.gov.br
Chefe de Gabinete
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000
Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br